

Atos Administrativos



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE Nº001/2026

Termo de Cessão da servidora Sr.^a **TAMIRES SILVA DE ANDRADE**, que entre si fazem, de um lado o Município de Lauro de Freitas (BA), e do outro o Município de Cruz das Almas (BA).

Por este instrumento, em que figura de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 14.006.977.0001-20, com sede na Praça Senador Temístocles nº 756, Cruz das Almas - BA, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. **Ednaldo José Ribeiro**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade (RG) de nº do RG nº 0446607231, inscrito com o CPF sob o nº 547.692.135-49, com endereço no Paço Municipal e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BA**, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n - Centro, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42700-130 neste ato representado pela Prefeita Sra. **Débora Regis**, brasileira, casada, agente política, resolvem celebrar o presente termo de cessão, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo de Cessão tem por escopo a cessão da Sr.^a **TAMIRES SILVA DE ANDRADE**, brasileira maior, servidora municipal do Município de Cruz das Almas - BA, portadora da carteira de identidade de nº 1289914532 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 043.053.925-85, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, matrícula de Nº 97062, para prestar serviço no Município de Lauro de Freitas – BA, no cargo de Secretária de Educação lotada na Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa para a presente Cessão é porque a Servidora estará exercendo o cargo comissionado como Secretária de Educação lotada na Secretaria de Educação do Município de Lauro de Freitas - Ba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO.

A remuneração da Sr.^a **TAMIRES SILVA DE ANDRADE**, será efetuada pelo Município de Lauro de Freitas - BA, sem nenhum outro ônus ao cedente.

GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756, Bairro Centro, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3261 | E-mail: gabinete@cruzdasalmas.ba.gov.br



QUE TEM TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO.

A presente Cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por termo aditivo, em concordância mútua entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

A presente Cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes envolvidas nesse termo, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SEXTA – FORO.

Fica eleito, desde já o Foro da Comarca de Cruz das Almas - BA, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento.

Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este Termo de Cessão de Servidores Municipal em 03 (três) vias assinadas por todos, atendidas as formalidades legais.

Cruz das Almas (BA), 16 de junho de 2026.

Ednaldo José Ribeiro

Prefeito do Município de Cruz das Almas - BA

Débora Regis

Prefeita do Município de Lauro de Freitas - BA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756, Bairro Centro, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3261 | E-mail: gabinete@cruzasalmas.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Termo de Cessão de Servidor Público, tendo como cedente o Município de Cruz das Almas-BA e o cessionário o Município de Lauro de Freitas/BA, com base no termo de Cessão de Servidor Público Municipal nº 001/2026, celebrado entre as partes. Objeto: cessão do servidor TAMIRES SILVA DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, na Secretaria de Administração, Cruz das Almas/Ba, matrícula nº 97062, para exercer as funções profissionais de Secretária Municipal, na Secretaria de Educação do Município de Lauro de Freitas/BA. Sem ônus para o município cedente, pelo prazo de 16/06/2026 a 16/06/2028 podendo ser renovada e revogada, conforme disposto entre cedente e cessionário. Data da assinatura: 17 de junho de 2026. Débora Regis dos Santos Filha – Prefeita Municipal.